



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 37 DE 2026

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 25 de 2026, aprovado na 4ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada no dia 23 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROTOCOLO 1337 / 2026

DATA 24 / 03 / 2026

HORA 09:27

MESA DIRETORA


ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário


LUIS ANTONIO MARTINS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 25 DE 2026

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir sete Créditos Adicionais Especiais no valor global de R\$ 151.362,41 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), a serem classificados da seguinte forma:

12.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

08.244.0006.2.177 - Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

FONTE DE RECURSO: 02.500.0510.1010 - PROT. SOCIAL BÁSICA - REPROGRAMAÇÃO

3.3.90.30.00 – Material De Consumo.....(F.354).....R\$ 24.349,13

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. - Pessoa Jurídica.....(F.357).....R\$ 20.000,00

FONTE DE RECURSO: 02.500.0510.1011 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS - REPROGRAMAÇÃO

3.3.90.32.00 - Material, Bem Ou Serv. Para Dist. Grat.....(F.355).....R\$ 1.828,62

FONTE DE RECURSO: 02.500.0510.1012 - Custeio p/ Serviço de Vigilância Socioassistencial - REPROGRAMAÇÃO

3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....(F.350).....R\$ 23.947,93

FONTE DE RECURSO: 02.500.0510.1046 - Proteção Especial - CREAS - REPROGRAMAÇÃO

3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....(F.350).....R\$ 71.000,00

3.3.90.30.00 – Material De Consumo.....(F.354).....R\$ 4.236,73

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. - Pessoa Jurídica.....(F.357).....R\$ 6.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º correrão a conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2025 e rendimentos de aplicações financeiras aferidos em 2026, provenientes do repasse de recursos do Governo Estadual.

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.